



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: Compra de Equipamentos de informática e eletrônicos.

RETIRADA DO EDITAL: www.cause.gov.br/
Endereço: Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial
Fernanda Machado - Suíssa | CEP: 49050-020, Aracaju/SE

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Data: 26 de junho de 2018
Horário: 08:30h
Endereço: Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial
Fernanda Machado - Suíssa | CEP: 49050-020, Aracaju/SE

PREGOEIRO: JOSÉ RODRIGO LOPES PEDRO
PRESIDENTE: Arq. e Urbanista Ana Maria de Souza Martins Farias

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Atesto que esta empresa retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração do mesmo.

Assinatura:

Data:

Este recibo deverá ser enviado ao CAU/SE, ao Pregoeiro, pelo e-mail atendimento@cause.gov.br deste Conselho, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 CAU/SE TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO: PP.02/2018

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, criada pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.817.219/0001-92, com sede na Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial Fernanda Machado - Suíssa | CEP: 49050-020 Aracaju/SE | Telefone: (79) 3255-1503, neste ato representado pela Presidenta **ANA MARIA DE SOUZA MARTINS FARIAS**, portadora do CPF sob o nº 432.057.557-15, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei Complementar nº 123 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar procedimento na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para compra de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do CAU/SE, sendo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que a ele fazem parte integrante.

1. DA ABERTURA

1.1. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede do **CAU/SE**, localizada no endereço citado acima, iniciando-se às **08h30** do dia **26/06/2018** e será conduzida por Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio designada para o presente processo.

1.2. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do CAU/SE que se seguir.

1.3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.3.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s).

1.3.2. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”.

1.3.3. Abertura do(s) envelope(s) “Proposta”.

1.3.4. Divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s) (Divulgação da proposta de menor valor e das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira).

1.3.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.



1.3.6. Ordenação das Propostas.

1.3.7. Análise da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar.

1.3.8. Abertura do(s) envelope(s) “Documentação” da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor(es) preço(s).

1.3.9. Proclamação do vencedor e Adjudicação do Objeto.

1.3.10. Abertura de Prazo para Recurso.

1.3.11. Encerramento da Sessão e lavratura da Respectiva Ata.

1.4. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no site oficial do CAU/SE, www.cause.gov.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão.

b) recurso porventura interposto.

1.4.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.cause.gov.br, ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.4.2. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE), www.cause.gov.br, ou solicitado ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio na sede do Conselho, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante transferência de arquivo para dispositivo de armazenamento de dados trazido pelo Licitante.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, conforme segue:

LOTE	Especificação	Marca de referência	QTD	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	Computador completo, Com processador de no mínimo 3.60 GHz, 8 MB Cache, Quad-Core Turbo Boost no mínimo 4.20 GHz, 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHz, Non-ECC), 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB ¹ Suporte ao	HP	02	5.950,00	11.900,00



	<p>modo Dual Channel, 1TB de HD SATA III, Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Slots de Expansão 1x PCI Express x16 v3.0 1x PCI Express x16 (operando em x4) 1x PCI 1x M.2 2230 para WiFi, Gabinete reversível e toolless, Fonte PFC Ativo 80 Plus fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia; Placa de vídeo dedicada de 4GB Sistema operacional Windows 10 PRO, garantia 36 meses On Site, Monitor de 18,5" do mesmo fabricante da CPU. A empresa deverá apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada no estado de Sergipe na modalidade de garantia solicitada e que a empresa esta autorizada a revender os equipamentos.</p>				
02	<p>Notebook tela de 15,6" Resolução 1920 x 1080 (Full HD) Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC), processador no mínimo 2,70 GHz Frequência turbo 3,50 GHz, Cache 4 MB SmartCache, Capacidade da memória RAM 16GB Capacidade do HD 2TB Conexões 2 x USB 3.0 1 x USB tipo C (USB 3.0) HDMIRJ-45. Placa de vídeo dedicada de 4GB, Windows 10. Garantia On Site 24 meses. A empresa deverá apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada no estado de Sergipe na modalidade de garantia solicitada e que a empresa esta autorizada a revender os equipamentos.</p>	<p>Lenovo Ideapad 320 80YH0000B R.</p>	02	6.550,00	13.100,00
03	<p>Smart TV Led no mínimo 49", Ultra HD 4K com Sistema WebOS 3.5, Wi-Fi, Painel IPS, HDR, Quick Acess, Magic Mobile Connection, Music Player, HDMI e USB 3 Entradas HDMI 2.0 2 Entradas USB 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 20 W</p>	<p>LG 49UJ6300</p>	01	4.850,00	4.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 29.850,00					



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital.

3.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, ou ainda que tenham qualquer pendência judicial com o CAU/SE.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 123/06, torna este certame **exclusivo** para microempresas e empresas de pequeno porte.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser devidamente lacrados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão do pregão imediatamente após o credenciamento.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com nome completo do licitante, o número do objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”), na forma a seguir:

CAU/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CAU/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

4.3. O CAU/SE não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro, até a data e horários definidos neste edital.

4.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação.



4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, no caso de cópia simples as mesmas deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, desde que apresente tal documentação com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a abertura do Pregão.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006; deverá ser comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU, no dia 22/05/2007.

5.6. Acompanhado do credenciamento, deverá o representante da licitante apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme o Anexo II deste edital.

5.7. O credenciamento far-se-á nos moldes do Anexo III do Edital, através de instrumento de procuração ou, ainda, por meio de documento que comprove poderes



para assinar atas, manifestar o interesse na interposição de recurso ou não, apresentar documentos de habilitação e proposta de preço, assim como praticar expressamente todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. O credenciamento deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa, devidamente atualizado. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em envelope lacrado identificado como **Envelope 01**, em uma via, conforme Anexo I, com suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos. Identificações de qualquer natureza, deverão ser baseadas no modelo de Proposta de Preços e ainda constar:

6.1.1. **Identificação da licitante:** razão social da proponente, endereço completo, telefone, e-mail (se houver) e CNPJ da licitante.

6.1.2. **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.3. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, e que se responsabilizam por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

6.2. As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições ou opções.

6.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prescrita neste edital.

7. HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir do original, desde que apresente tal documentação com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a abertura do Pregão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.1. O **envelope 02**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



7.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

II. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente.

IV. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente.

V. Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social.

VI. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VIII. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

VIII.1. Os documentos relacionados no inciso “VIII” desse subitem não precisarão constar no “Envelope 2”, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

IX. Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) conforme modelo no Anexo IV.

X. Declaração Expedida pela Junta Comercial de que a proponente enquadra-se como empresa de pequeno porte ou microempresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.

XI. Declaração que a empresa existe fisicamente e está em pleno funcionamento.



7.1.1.1. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.1.1.2. No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial, com exceção das certidões da matriz que abranjam as filiais e esta informação conste na respectiva certidão.

7.1.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Para qualificação econômico-financeira:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.1.2.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.2.2 Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial deverá o licitante apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local indicados no item 1, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e recebimento da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, conforme Anexo II.



8.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação e recebimento da declaração e das propostas, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento e aberta a sessão do PREGÃO.

8.3. Encerrado o credenciamento e declarada aberta a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.4. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- d) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.5. Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, as propostas de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO**.

8.6. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o **Pregoeiro poderá classificar** as propostas de menor, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.6.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.8. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances. Na hipótese de inabilitação da vencedora, se necessário, será realizado novamente sorteio entre as remanescentes para que sejam apresentados novos lances verbais, até que se obtenha uma proposta apta a ser declarada vencedora.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais posteriores, ficando



mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes não mais realizarem lances verbais.

8.12. JULGAMENTO

8.12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação.

8.12.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.12.4. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições de habilitação, com base na documentação apresentada.

8.12.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12.6. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.12.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.12.8. Nas situações previstas nos incisos 8.12.2, 8.12.3 e 8.12.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes.



8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site do CAU/SE e comunicado a todos os licitantes por e-mail.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E ENTREGA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para fornecimento do objeto, sob pena de desistir do direito à contratação.

10.2. A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a homologação desta licitação, em horário de expediente, sem custo adicional de fretes no seguinte endereço, CAU/SE, Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial Fernanda Machado – Suíssa - Aracaju/SE | CEP: 49050-020. Exige-se que seja anexado termo de garantia dos aparelhos, **JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL**.



10.3. Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não realizar a entrega dos equipamentos, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. Além da entrega no local designado, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.5. Não será aceito, no momento da entrega, material de marcas e fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e de acordo com as especificações solicitadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrega dos equipamentos solicitados pelo CAU/SE, mediante apresentação de nota fiscal.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização as seguintes indicações:

- Número da Licitação;
- Especificar se é optante pelo Simples Nacional;
- Identificar valor do INSS, ISS e Imposto de Renda (quando for o caso); a

fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) produto(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país.

Obs: Todos os pagamentos serão realizados na forma de crédito em conta bancária informada pela empresa vencedora, em nome da mesma.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artº 7º da Lei 10.520, de 17.07.2009.

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.



d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. A execução do contrato com atraso injustificado, até 30 (trinta) dias, será considerada inexecução parcial do contrato. Já o atraso superior ao período de 30 (trinta) dias configurará inexecução total do contrato.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do CAU/SE, Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial Fernanda Machado – Suíssa - Aracaju/SE | CEP: 49050-020, ou pelo e-mail: licitacao@cause.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CAU/SE, dentro do limite permitido pelo artº. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. Constitui motivo de suspensão da contratação, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (artº 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993).



13.5. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o CAU/SE, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

13.6. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artº 49, da Lei Federal nº 8.666/93).

13.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Modelo de proposta de preços;
- Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de declaração de credenciamento específico;
- Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento a Lei nº 9.854/99;
- Anexo V – Modelo de declaração de superveniência;

13.8. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e números de telefone.

13.9. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela administração.

13.10. A interpretação e aplicação dos termos desse edital serão regidas pelas leis brasileiras e a Seção Judicial da Justiça Federal do Estado de Sergipe, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju, 18 de junho de 2018.

Marcos Danilo de Lira Gomes
Presidente CPCL CAU/SE



ANEXO I

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CAU/SE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	Especificação	Marca / Modelo	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Computador completo, Com processador de no mínimo 3.60 GHz, 8 MB Cache, Quad-Core Turbo Boost no mínimo 4.20 GHz, 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHz, Non-ECC), 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB ¹ Suporte ao modo Dual Channel, 1TB de HD SATA III, Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Slots de Expansão 1x PCI Express x16 v3.0 1x PCI Express x16 (operando em x4) 1x PCI 1x M.2 2230 para WiFi, Gabinete reversível e toolless, Fonte PFC Ativo 80 Plus fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia; Placa de vídeo dedicada de 4GB Sistema operacional Windows 10 PRO, garantia 36 meses On Site, Monitor de 18,5" do mesmo fabricante da CPU. A empresa deverá apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada no estado de Sergipe na modalidade de garantia solicitada e que a empresa esta autorizada a revender os equipamentos.		02		
02	Notebook tela de 15,6" Resolução 1920 x 1080 (Full HD) Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC), processador no mínimo 2,70 GHz Frequência turbo 3,50 GHz, Cache 4 MB SmartCache, Capacidade da memória RAM 16GB Capacidade do HD 2TB Conexões 2 x USB 3.0 1 x USB tipo C (USB 3.0) HDMIRJ-45. Placa de vídeo dedicada de 4GB, Windows 10. Garantia On Site 24 meses. A empresa deverá apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada no estado de Sergipe na modalidade de garantia		02		



	solicitada e que a empresa esta autorizada a revender os equipamentos.				
03	Smart TV Led no mínimo 49", Ultra HD 4K com Sistema WebOS 3.5, Wi-Fi, Painel IPS, HDR, Quick Acess, Magic Mobile Connection, Music Player, HDMI e USB 3 Entradas HDMI 2.0 2 Entradas USB 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 20 W		01		
VALOR TOTAL GLOBAL:					

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo e CNPJ do declarante)



ANEXO II

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CAU/SE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurado pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, que a empresa, com CNPJ, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao Edital e Anexos do Pregão em referência, realizado pelo CAU/SE. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo e CNPJ do declarante)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DO CREDENCIAMENTO.



ANEXO III

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CAU/SE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93)

Pelo presente a empresa situada na Rua, com CNPJ, através de seu proprietário, outorga ao Sr(a), R.G. e CPF....., amplos poderes para representá-la junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no PREGÃO PRESENCIAL em referência, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo e CNPJ do declarante)
FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL LEGAL

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DO CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CAU/SE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/99.**

Pelo presente a empresa, com
CNPJ e Inscrição Estadual, sediada a
Rua, DECLARA, na forma do Art. 27,
inciso V da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 9.854/99, referente ao
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, que não possui
em seu quadro profissional, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; ou menores de 16 anos desempenhando qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo e CNPJ do declarante)



ANEXO V

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CAU/SE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Pelo presente a empresa, com
CNPJ, sediada a Rua,
DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que até a presente data não
existem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em referência
instaurado por esta Autarquia Federal, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores. Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo e CNPJ do declarante)